



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

**Unidade Gestora:** 440001

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE: A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 703.353.037-49, portador da Identidade número 059494232-8 MD/EB, nomeado pela Portaria número 951 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 13 de agosto de 2021, seção 2, página 1.

**CONTRATADA:** A empresa **ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.768.702/0001-70**, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71200-249, Brasília-DF.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a REACTUAÇÃO dos preços do **Contrato 10/2018**, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho das Categorias – CCT 2020/2021 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília do DF e do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal (STICMB e SENGE), que estabeleceram reajuste de **5,52%** (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) para os Engenheiros em **1º de maio de 2021** e, para as demais categorias, reajuste em duas datas: **3,8%** (três inteiros e oito décimos por cento) sobre os salários básicos pagos em abril de 2021 para vigorarem a partir de **1º de maio de 2021** e em **3,79%** (três inteiros de setenta e nove centésimos por cento) sobre os salários de outubro de 2021 para vigorarem a partir de **1º de novembro de 2021**. Também está incluída a correção do material estimado de reposição, de acordo com o IPCA, em **1º de agosto de 2021**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Reactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

### 3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Contrato 10/2018, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento para 1º de maio passará a ter os preços conforme as planilhas que seguem:

A partir de **1º de maio de 2021**:

TIPO DE SERVIÇO	PESSOAS POR POSTO	VALORES PRATICADOS			VALORES REPACTUADOS		
		ATÉ 30/4/2021			A PARTIR DE 1º/5/2021		
		SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO	SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO
Engenheiro Eletricista	1	9.951,88	18.637,36	18.637,36	10.501,22	19.650,81	19.650,81
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	2.086,35	6.027,29	6.027,29	2.165,63	6.256,93	6.256,93
Eletricista	3	1.738,00	5.224,27	15.672,81	1.804,00	5.423,30	16.269,90
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	1.738,00	4.888,19	9.776,38	1.804,00	5.072,30	10.144,60
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	1.738,00	5.247,74	10.495,48	1.804,00	5.445,49	10.890,98
Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	1.738,00	4.299,72	8.599,44	1.804,00	4.463,60	8.927,20
Encarregado de Manutenção Civil	1	2.712,25	6.027,28	6.027,28	2.815,32	6.256,93	6.256,93
Bombeiro Hidráulico	2	1.738,00	4.689,84	9.379,68	1.804,00	4.853,71	9.007,42
Pedreiro	2	1.738,00	4.299,72	8.599,44	1.804,00	4.463,60	8.927,20
Pintor	2	1.738,00	4.299,72	8.599,44	1.804,00	4.463,60	8.927,20
Serralheiro	1	1.738,00	4.299,72	4.299,72	1.804,00	4.464,87	4.463,56
Marceneiro	1	1.738,00	4.299,72	4.299,72	1.804,00	4.463,56	4.464,87
Ajudante Geral de Manutenção	6	1.133,00	3.226,91	19.361,46	1.177,00	3.353,05	20.118,30
<b>A - VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>129.775,50</b>			<b>135.007,21</b>
<b>B - VALOR ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)</b>				<b>1.557.306,00</b>			<b>1.620.086,52</b>
<b>C - CUSTO ANUAL ESTIMADO DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO</b>				<b>342.146,86</b>			<b>342.146,86</b>
<b>D - VALOR ESTIMADO GLOBAL (B + C)</b>				<b>1.899.452,86</b>			<b>1.962.519,45</b>

3.2. A partir de **1º de agosto de 2021**:

Usando a Calculadora do Cidadão do Banco Central

(<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>) para corrigir o valor do material anual estimado:

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	08/2020
Data final	07/2021
Valor nominal	R\$ 342.146,86 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,08994650
Valor percentual correspondente	8,994650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 372.921,77 ( REAL )



<b>B - VALOR ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)</b>	<b>1.620.086,52</b>	<b>1.620.086,52</b>
<b>C - CUSTO ANUAL ESTIMADO DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO</b>	<b>342.146,86</b>	<b>373.026,13</b>
<b>D - VALOR ESTIMADO GLOBAL (B + C)</b>	<b>1.962.164,86</b>	<b>1.993.112,65</b>

## 3.3. A partir de 1º de novembro de 2021:

TIPO DE SERVIÇO	PESSOAS POR POSTO	VALORES PRATICADOS			VALORES REPACTUADOS		
		A PARTIR DE 1º/8/2021			A PARTIR DE 1º/11/2021		
		SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO	SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO
Engenheiro Eletricista	1	10.501,22	19.650,81	19.650,81	10.521,22	19.650,81	19.650,81
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	2.165,63	6.256,93	6.256,93	2.247,71	6.446,09	6.446,09
Eletricista	3	1.804,00	5.423,30	16.269,90	1.872,37	5.580,88	16.742,64
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	1.804,00	5.072,30	10.144,60	1.872,37	5.580,88	10.459,74
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	1.804,00	5.445,49	10.890,98	1.872,37	5.229,87	11.234,46
Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	1.804,00	4.463,60	8.927,12	1.872,37	4.584,85	9.169,70
Encarregado de Manutenção Civil	1	2.815,32	6.256,93	6.256,85	2.922,02	6.446,09	6.446,09
Bombeiro Hidráulico	2	1.804,00	4.853,71	9.707,42	1.872,37	4.974,94	9.949,88
Pedreiro	2	1.804,00	4.463,60	8.927,20	1.872,37	4.584,85	9.169,70
Pintor	2	1.804,00	4.463,60	8.927,20	1.872,37	4.584,85	9.169,70
Serralheiro	1	1.804,00	4.464,87	4.464,87	1.872,37	4.586,10	4.586,10
Marceneiro	1	1.804,00	4.464,87	4.464,87	1.872,37	4.586,10	4.586,10

Ajudante Geral de Manutenção	6	1.177,00	3.353,05	20.118,30	1.221,61	3.432,16	20.592,96
<b>A - VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>135.007,21</b>			<b>138.203,97</b>
<b>B - VALOR ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)</b>				<b>1.620.086,52</b>			<b>1.658.447,64</b>
<b>C - CUSTO ANUAL ESTIMADO DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO</b>				<b>373.026,13</b>			<b>373.026,13</b>
<b>D - VALOR ESTIMADO GLOBAL (B + C)</b>				<b>1.993.112,65</b>			<b>2.031.473,77</b>

#### 4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 10/2018, ficam alterados os valores, conforme demonstrados na planilha comparativa que segue:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS (R\$)				
	Até 30/4/2021	A partir de 1º/5/2021	A partir de 1º/8/2021	A partir de 1º/11/2021
Valor anual	1.899.452,86	1.962.233,38	1.993.112,65	2.031.473,77
Diferença do valor anterior e o repactuado	-	62.780,52	30.879,27	38.361,12
Valor mensal	158.287,74	163.519,45	166.092,72	169.289,48
Diferença mensal das repactuações	-	5.231,71	2.573,27	3.196,76

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **1º de maio, 1º de agosto e 1º de novembro de 2021**, de acordo com a planilha apresentada.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de maio de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

**ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0795170** e o código CRC **05A73A91**.